



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PROCESSO SEI Nº 24.24.000044404-1



FRATERNIDADE E ASSISTENCIA A MENORES APRENDIZES

CNPJ 015714130001-99
CEBAS-Portaria nº 49, de 9 de maio de 2022-DOU 25 de maio 2022
Conselho Municipal de assistência Social sob nº - 0071 livro nº 001, página nº 023
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -registro 087

PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais			
1.1. Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora			
Nome: Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA			CNPJ: 01.571.413/0001-99
Endereço: Rua Armogaste José da Silveira, nº 100, Setor Centro Oeste			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.560-550	DDD/Telefone: (62) 3946-2800
E-mail: diretoria@famavida.org.br			
Representante Legal: Vicente Gomes Neto		CPF: 003.965.751-53	

1.2. Unidade Educacional			
Nome: Colégio Gonçalves Lêdo			CNPJ: 01.571.413/0001-99
Endereço: Rua Armogaste José da Silveira, nº 100, Setor Centro Oeste			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.560-550	DDD/Telefone: (62) 3211-1110
E-mail: colegio.gledo@gmail.com			
Diretora: Patrícia Barbosa Basola		CPF: 007.839.053-27	

Título: Atendimento da Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).	Período de Vigência 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes para atendimento nos turnos matutino e vespertino, de forma gratuita e parcial, às crianças/estudantes matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I e II; atendimento integral a 100% das crianças/estudantes de 4 anos a 5 anos, matriculadas no Colégio Gonçalves Lêdo, cadastradas ou não no Programa Social da FAMA; atendimento de no mínimo 30 % do total da meta de estudantes matriculados do 1º ao 6º ano, no contraturno pelo Programa Social da FAMA, em conformidade com o quadro de Metas discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes / Colégio Gonçalves Lêdo em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, destaca-se a importância e relevância do trabalho que a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes presta à cidade de Goiânia em seus 76 anos de existência, faz-se necessário o atendimento para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental I e II. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3. Meta			
Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos e Turmas	Quantidade de Crianças/estudantes
1	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos (período parcial - ensino regular contraturno - Programa Social FAMA)	02 agrupamentos	50
2	Atendimento em período integral das crianças de 5 anos, 11 meses e 29 dias (período parcial - ensino regular contraturno - Programa Social FAMA)	02 agrupamentos	50
3	Atendimento em período parcial aos educandos de 6 a 11 anos (1º ao 6º ano) - ensino regular	04 turmas matutino	130
4	Atendimento em período parcial educandos de 6 a 11 anos (1º ao 6º ano) - ensino regular	15 turmas vespertino	415

	(assegurado o atendimento mínimo de 30% do total da meta de estudantes matriculados do 1º ao 6º ano, no contraturno pelo Programa Social FAMA)		
4	Atendimento em período parcial aos educandos de 12 a 14 anos (7º ao 9º ano)	9 turmas matutino	315
Total			960

3.1. Contraturno - Atendimento Programa Social FAMA	Quantidade de Crianças/estudantes
Educação infantil (4 a 5 anos)	100
Ensino Fundamental - meta de estudantes matriculados do 1º ao 6º ano, no vespertino	30% do total da meta

4. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Fornecer os recursos humanos à Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA, conforme parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas - SME/DIRGES.

Proponente: Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes

- Disponibilização do prédio que sedia o Colégio Gonçalves Lêdo.
- Responsabilizar exclusivamente por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos empregados contratados pela Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes.
- Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Colégio Gonçalves Lêdo.
- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado às crianças/estudantes matriculadas no Colégio Gonçalves Lêdo.
- Poderá receber contribuição comunitária dos pais dos educandos, sem aplicar sanções ou punições ao educando pelo inadimplemento.
- Manter a Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.
- Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria de Educação - SME e o Colégio Gonçalves Lêdo.

5. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 100 crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral (ensino regular e Programa Social no contraturno)	Validar as matrículas das crianças/estudantes, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças/estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e reelaborar o Projeto Político Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais do Colégio Gonçalves Lêdo.	Realização de estudos e discussões periódicas no Colégio Gonçalves Lêdo e fora dele.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outra, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 860 estudantes do 1º ao 9º ano, sendo: • ensino regular em período parcial. • no contraturno, pelo Programa Social da FAMA, 30% do total da meta de estudantes matriculados no vespertino, de 1º a 6º ano	Validar as matrículas das crianças/estudantes, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças/estudantes, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e reelaborar o Projeto Político Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais do Colégio Gonçalves Lêdo.	Realização de estudos e discussões periódicas no Colégio Gonçalves Lêdo e fora dele.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outra, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final da vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

VICENTE GOMES NETO

Presidente da Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes.

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE GOMES NETO**, **Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, **Secretária Municipal de Educação**, em 09/09/2025, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7867823** e o código CRC **D28A1072**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000044404-1

SEI Nº 7867823v1

Criado por m436976, versão 1 por m436976 em 02/09/2025 14:12:34.